

ORIENTAÇÕES AO ALUNO

2017



Esse material foi preparado para toda a comunidade do Colégio Educare para que Escola/Família/Aluno, possam conviver de forma harmoniosa e em comum acordo.

HISTÓRIA

O Colégio Educare foi fundado em 1979, a partir do sonho de educadores e famílias, com o objetivo de educar os filhos desta tão querida terra. Crescemos junto com a cidade e com a região, desenvolvemos como instituição, e hoje, para nós, é motivo de muito orgulho sermos a maior escola privada da região.

Em 1995, como consolidação de nossa expansão, firmamos uma parceria com a Rede Pitágoras e em 2014 como Grupo Bernoulli, passando a somar como um de nossos diferenciais, o Sistema de Ensino destas grandes instituições, reconhecidas por seus resultados acadêmicos e pela valorização de uma educação humanizada e acolhedora.

Colégio Educare. 38 anos. Os próximos anos começam agora.

MISSÃO, VISÃO e VALORES

Missão – Oferecer serviços educacionais de excelência, em parceria com as famílias, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico, pessoal e social de nossos alunos, capacitando-os para que possam ser agentes transformadores do mundo.

Visão – Ser uma escola de referência em excelência no ensino e na formação humana.

Valores – Acolhimento, Comprometimento, Ética, Organização, Responsabilidade Social e Transparência

UNIDADES

Unidade Arquipélago Verde	Unidade Filadélfia
EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL
Maternal 3	Maternal 1
1º Período	Maternal 2
2º Período	Maternal 3
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS	1º Período
INICIAIS	2º Período
1º Ano	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS
2º Ano	INICIAIS
3º Ano	1º Ano
4º Ano	2º Ano
5º Ano	3º Ano
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS	4º Ano
FINAIS	
6º Ano	
7º Ano	
8º Ano	
9º Ano	
ENSINO MÉDIO	
1º Ano	
2º Ano	
3º Ano	

EQUIPE

Diretoras Educacionais: Andréa Brasil e Luciana Bicalho

Diretora Geral: Valéria Abdalla

Diretora Financeira: Patrícia Abdalla

Coordenadoras de Ensino: Juliana Saiki e Patrícia Dias

FINALIDADES EDUCATIVAS

- Desenvolver uma atitude de curiosidade, reflexão e crítica frente aos conhecimentos e à interpretação da realidade;
- Utilizar, criticar e criar as diversas formas de linguagem do mundo contemporâneo;
- Compreender os processos naturais e o respeito ao ambiente como valor vital, afetivo e estético;
- Desenvolver uma atitude de valorização, cuidado e responsabilidade individual e coletiva em relação à saúde e à sexualidade;
- Cooperar com autonomia, no sentido da co-responsabilidade nos processos de desenvolvimento individual e coletivo;
- Atuar, com competência, no mundo do trabalho dentro dos princípios de respeito por si mesmo, pelos outros e pelos recursos da comunidade;
- Exercitar a cidadania para a transformação crítica, criativa e ética das realidades sociais;
- Conciliar o hoje com o amanhã, o nosso tempo com a nossa cidadania.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

INOVAÇÃO

Sempre investimento em infraestrutura e tecnologia.

As duas unidades do Colégio Educare, Arquipélago e Filadélfia, foram projetadas para atender os alunos e as famílias com conforto e segurança, buscando sempre inovar e disponibilizar ferramentas para a construção do conhecimento.

EXCELÊNCIA

Sempre contando com uma equipe pedagógica diferenciada.

A equipe pedagógica da escola é referência em toda a região. Na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, os profissionais são dedicados e totalmente comprometidos com o sucesso e autonomia dos alunos.

VALORES

Sempre trabalhando junto com a família.

Uma boa educação só é possível com o envolvimento da família. No Colégio Educare, a família é sempre bem-vinda para sugerir, participar, apoiar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem.

BEM ESTAR

Sempre estimulando a saúde e o bem-estar.

Investir no esporte e usá-lo como ferramenta para o desenvolvimento do aluno.

SEGMENTOS E SUAS ESPECIFICIDADES

EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1 a 5 anos – Maternal ao 2º Período

A Educação Infantil tem como princípio a preservação da infância e a valorização da criança como o ser que aprende brincando, brinca para aprender e também aprende a brincar. A estrutura pedagógica propicia desenvolvimento em três grandes eixos interligados e complementares: **educar, cuidar e brincar**. O professor, mediador do processo de aprendizagem, e os demais profissionais do Colégio, atuam planejada, sistemática e organizadamente a fim de que a formação abranja os três eixos:

EDUCAR

- Observação guiada por critérios e intervenção com focos claros.
- Rotina diária de atividades, com participação ativa das crianças, para que sejam significativas, desafiadoras e lúdicas.
- Ambiente de aprendizagem estimulante para que a criança esteja imersa no mundo letrado: textos de diferentes gêneros (narrativos, poéticos, científicos, argumentativos), livros, revistas, jornais, filmes....
- Valorização da produção artística e cultural, proporcionada com variedade nos ambientes
- Avaliação contínua do desenvolvimento e da aprendizagem de cada criança e do grupo, sistematizada nos registros docentes.

CUIDAR

- Segurança física e emocional;
- Saúde do corpo, alimentação natural e saudável;
- Organização do ambiente; escola, materiais, casa, cidade, país, planeta;
- Relações interpessoais;

- Aprendizagem contextualizada e significativa;
- Estímulo ao desenvolvimento em todos os seus aspectos.

BRINCAR

- Construção da identidade: aprender a ser, a ser criança, a ser parte de um grupo;
- Criação de novos vínculos e formação de amizades;
- Habilidades de movimento e de coordenação motora;
- Construção da noção de regras para o convívio social;
- Valores de respeito, cooperação, solidariedade, responsabilidade, justiça;
- Brincadeiras e jogo simbólico: articulação entre realidade e fantasia.

No processo de desenvolvimento e aprendizagem, a ação educativa é planejada e organizada em duas grandes vertentes:

1-Formação pessoal e social: nesta fase, a criança constitui a própria identidade, diferenciando-se do outro e, pouco a pouco, com ele se relacionando. A interação com os pares vai crescendo em importância e há a formação de grupos. Crescendo num ambiente de valores cooperativos, de convivência saudável e relações afetivas, esse processo é estimulado e até agilizado. A intervenção de adultos preparados e a interação com outras crianças e com materiais adequados favorecem essa formação do eu, do outro, do nós.

2-Conhecimento de mundo: por meio das múltiplas linguagens das crianças – gestos, movimentos, fala, desenho, escrita, pintura, jogos, brincadeiras, dança – as crianças desenvolvem a comunicação, o raciocínio lógico e percebem-se como parte da cultura, da natureza e de uma sociedade específica.

ENSINO FUNDAMENTAL I- ANOS INICIAIS

- **1º ao 5º Ano**

Compreender as fases da vida – infância, adolescência, juventude, maturidade e velhice – é remeter-se ao contexto histórico em que cada fase se insere. É perceber as características e os significados dessas etapas de vida, que se ligam intimamente à época e à cultura e não se faz educação fora do contexto em que escola, a família, o educando e o educador se encontram.

No momento histórico atual, o Estatuto da Criança e do Adolescente vem mostrar a necessidade de encarar a criança e o adolescente como “seres de direitos”. O documento, além de

desvelar o fato de que assim não foi em outros tempos (e talvez ainda não o seja em muitos contextos), coloca na educação a responsabilidade de garantir esses direitos e essa identidade à criança entendida como a pessoa até 12 anos de idade incompletos – e ao adolescente – definido como o indivíduo entre 12 e 18 anos de idade.

O Ensino Fundamental I trabalha com crianças de 6 a 11 anos e deve encará-las como sujeitos ativos, que participam e intervêm no que acontece ao seu redor, demonstram uma curiosidade espontânea pelo mundo e um natural encantamento por aprender, criando e recriando conhecimento. Nessa perspectiva, aos educadores compete atuar na observação cuidadosa dos conhecimentos que elas já incorporam, dirigir situações de aprendizagens que alimentem sua fome de saber e propor desafios que as levem a pensar, pesquisar, argumentar e expressar-se em toda sua singularidade.

No processo de ensino e aprendizagem do 1º ao 5º ano, busca-se a criação de um ambiente cooperativo, no qual as crianças aprendam individualmente e em grupo, com atividades que as levem a descobertas, deduções, experimentações, investigações e pesquisas incorporadas ao cotidiano escolar.

ENSINO FUNDAMENTAL II – Anos Finais

6º ao 9º Ano

Ao se estruturar a ação educativa do Ensino Fundamental II, duas questões se impõem: quem é o adolescente de nossas salas de aula e para que o educamos, ou seja, qual a finalidade da organização curricular proposta de 6º ao 9º ano, no contexto histórico atual.

Na adolescência - período que a ciência tem provado vir cada vez mais cedo e terminar cada vez mais tarde - o processo de construção da identidade, iniciado na primeira infância, chega a uma fase "efervescente". A evolução que se processava em etapas mais ou menos serenas torna-se, em pouco tempo, uma "ebulição". Hormônios, transformações no corpo, emoções desencontradas, percepção de diferentes modos de ser e conviver, juntando-se à explosão de informações e apelos com que é bombardeado, no mundo de múltiplas tecnologias multimídia em que vive, geram no adolescente a tensão permanente diante da questão: "quem sou eu"?

O autoconhecimento e o conhecimento de mundo vão delineando, nesse ser que busca um chão para pisar, sua identidade subjetiva e também sua identidade cultural. A autoimagem se constrói à medida que ele questiona, contesta, nega para se diferenciar, adere para pertencer e, assim, vai-se reconhecendo como parte de um grupo social, com tradição e valores próprios.

A escola, diante das contradições sociais, da complexidade dessa fase de vida e dos limites de sua atuação, ocupa um espaço privilegiado na existência desses adolescentes. Ao oferecer-lhes um espaço organizado e diverso de convivência com os pares e ao torná-los mais competentes nas diferentes áreas do conhecimento, mais hábeis na resolução de problemas e mais conscientes dos valores da cidadania, favorece-lhes a construção da identidade.

ENSINO MÉDIO

- **1º, 2º e 3º Ano**

O Ensino Médio traz uma expectativa que está no próprio nome, ao ser visto como um meio: reduz-se à preparação para a vida profissional ou ao condicionamento para o ENEM. Essa distorção o torna instrumental, seja para entrar na universidade, seja para buscar uma posição no mercado de trabalho.

Não dá para enxergar o Ensino Médio apenas como um instrumento, no sentido da formação plena de um sujeito, é preciso fazer a articulação entre os fundamentos dos diversos saberes, de forma a ampliar os horizontes culturais dos alunos. Eles têm de desenvolver a consciência de que a construção do conhecimento é histórica, assim como a tecnologia, a técnica e a cultura.

As sociedades humanas são construções e as mudanças futuras dependem das ações de cada indivíduo. Entre as características das novas gerações está a organização em comunidades de valores, como sinaliza a explosão dos sites de relacionamento como Facebook, Twitter, Instagram e WhatsApp.

Na era digital, esses grupos se multiplicam exponencialmente, influenciando no modo como consomem, formam juízo de valor e se informam.

Nós confiávamos nas enciclopédias, enquanto eles recorrem a redes intermináveis para descobrir o que querem e para expressar suas preferências, seus desejos e suas posições.

Além dessa vida comunitária intensa, há diversos pontos em comum entre os jovens de hoje. Eles chamam por feedback e resultados imediatos. Resistem em continuar insistindo, quando não evoluem. Travam uma luta interna para constituir a própria personalidade - momento de afirmação e contradição, quando precisam tornar-se um indivíduo, mas, às vezes, estabelecem uma relação de dependência com o grupo. Para entender e educar essa geração é preciso conhecer essa nova realidade e estar atento às novas demandas da sociedade, estando aberto às inovações e mantendo o diálogo como espaço de proximidade e interação.

Muito mais que disponibilizar recursos tecnológicos, percorrer as infovias, é importante oferecer aos jovens condições para seguir adiante, não como pessoas imaturas e sem rumo, nem como profetas de um novo tempo, mas simplesmente como seres humanos, nascidos numa outra realidade e que necessitam encontrar formas próprias de fazer suas escolhas, realizar-se e ser feliz.

Normas Escolares



APRENDER É SEMPRE O MELHOR CAMINHO

1- HORÁRIOS DE AULA

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

TOS	SEGMEN DA	ENTRA	SAÍDA
Manhã	Infantil –	7:00	11:30
Tarde	Infantil-	13:00	17:30
Manhã	EF I –	7:00	11:30
Tarde	EF I –	13:00	17:30

Os professores não estão autorizados a liberar as crianças, antes do horário do término das aulas. Havendo necessidade de a criança sair antes desse horário, os pais devem comunicar à escola por meio da agenda e de preferência telefonar para o colégio, informando sobre essa necessidade. Nesse caso, um funcionário da escola, buscará a criança na sala de aula, encaminhando-a até a portaria. Para a segurança das famílias e da escola, não será permitida a saída de alunos com pessoas não autorizadas formalmente pelos pais ou responsáveis.

As atividades escolares iniciam-se às 7h / 13h. Aconselhamos que o aluno chegue na escola neste horário. As atividades escolares encerram-se às 11h30/17h30. Cabe aos pais ou responsáveis buscarem as crianças, impreterivelmente, neste horário.

Observamos em nossos registros diários que há crianças chegando muito cedo à escola, como também há crianças ficando na escola após horário letivo. Devemos pontuar que as crianças são muito novas e ainda muito dependentes do acompanhamento adulto e de cuidados individuais, além de já estarem cansadas.

ENSINO FUNDAMENTAL II e ENSINO MÉDIO

SEGMENTOS	ENTRADA	SAÍDA
EFII	7:30	12:20
EM	7:10	12:45

- O horário inicial das aulas deverá ser rigorosamente observado. Atrasos por motivos justificados deverão ser informados à Coordenação por escrito.
- O aluno terá 10 minutos de tolerância em caso de atrasos. Esse atraso é limitado a no máximo, 3 vezes durante o ano letivo. A partir da 4ª ocorrência, não será permitida a entrada do aluno na escola, salvo casos de atestados.
- A reincidência de atrasos será documentada e os responsáveis pelo aluno serão notificados sobre as consequências pedagógicas inerentes.

Obs.: Os professores não estão autorizados a liberar alunos antes do horário do término da aula.

- A saída antecipada para esses segmentos está condicionada ao envio de bilhetes e/ ou e-mail com devida solicitação de saída registrada pelo responsável. O mesmo deverá ser transcrito para o formulário de solicitação de saída, encaminhado à Coordenação/Direção para autorização e entregue à recepção para que seja agilizado o procedimento de saída do aluno. No momento da chegada do responsável na portaria da escola, o mesmo deverá assinar o caderno de registro com data, horário e motivo da saída do aluno.
- Salvo em casos excepcionais (motivos de força maior), o responsável poderá solicitar a saída do aluno por telefone. Diante o pedido, caberá à Coordenação/Direção o encaminhamento, aprovação e registro de saída do aluno, se for o caso.

2- DIVISÃO DAS ETAPAS LETIVAS

O ano letivo é dividido em três etapas, cada uma correspondente a um trimestre.

Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II

1º Trimestre: 30,0 pontos	02/02 a 13/05	I nício e
----------------------------------	---------------	--------------

2º Trimestre: 35,0 pontos	15/05 a 31/08	término das etapas
3º Trimestre: 35,0 pontos	01 /08 a 8/ 12	

Ensino Médio

1º Trimestre: 30,0 pontos	01/02 a 15/05 - EM	início e término das etapas
2º Trimestre: 35,0 pontos	16/05 a 31/08 - EM	
3º Trimestre: 35,0 pontos	01 /08 a 8/ 12 -1º e 2º EM 01/8 a 24/11 – 3º ano EM	

3- FREQUÊNCIA

-
- A frequência às aulas é obrigatória. O aluno que vier à escola deverá participar de todas as aulas.
 - O aluno que não estiver em condições de assistir às aulas deverá procurar a Coordenação Pedagógica.
 - No intervalo das aulas e durante o horário da fruta o aluno deverá permanecer dentro da sala de aula.
 - Se o aluno faltar, a família receberá um comunicado sobre sua ausência, via aplicativo ou SMS.
 - O aluno tem, por direito, 25% de faltas no total de horas/aulas do ano.

4- AVALIAÇÃO

”Por que avaliar? O aperfeiçoamento da prática educativa é o objetivo básico de todo educador. E se entende este aperfeiçoamento como meio para que todos os alunos consigam o maior grau de competência conforme suas possibilidades reais.“

A avaliação visa à formação dos alunos. Não é centrada exclusivamente nos resultados obtidos, mas sim, no processo de ensino e de aprendizagem, tanto individual como coletivamente. Com essa perspectiva, o sujeito da avaliação passa a ser não somente o aluno, mas também os educadores que participam do processo educativo.

A verificação do rendimento escolar do desempenho do aluno é contínua e cumulativa, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos dos resultados ao longo do período. Verifica-se o aprendizado dos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, de acordo com os objetivos educativos que constituem o Projeto Pedagógico do Colégio Educare.

DIVISÃO DAS ETAPAS / DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

O ano letivo é dividido em três etapas, cada uma correspondente a um trimestre. Em cada uma das etapas letivas, são desenvolvidas as atividades de ensino e de aprendizagem e as respectivas avaliações, com a seguinte distribuição de pontos:

1ª Etapa / Trimestre: 30 pontos – média 18 pontos

2ª Etapa / Trimestre: 35 pontos – média 21 pontos

3ª Etapa / Trimestre: 35 pontos – média 21 pontos

ORGANIZAÇÃO

Na Educação Infantil a avaliação é contínua e sistemática, com registros dos professores. Eles são resumidos em relatórios individuais, em que as observações, reflexões e intervenções do educador - em parceria com a coordenação pedagógica - expressam as características de cada criança e suas relações interpessoais. Em linguagem descritiva, sem juízos de valor, constrói-se a história do desenvolvimento de cada criança e grupo.

No Ensino Fundamental e Médio a avaliação quantitativa tem o objetivo de averiguar os conhecimentos conceituais, e criar o hábito de estudo diário, por isso no Colégio Educare a avaliação é semanal.

Quanto à organização, as avaliações são programadas e aplicadas seguindo o cronograma enviado. No decorrer do ano são aplicados, também, testes simulados, preparando os alunos para os desafios dos futuros processos seletivos, como o ENEM.

O aluno é avaliado qualitativa e quantitativamente. A partir dos resultados alcançados, o conselho de classe norteia o trabalho pedagógico e são planejados os ajustes necessários ao longo de cada trimestre.

5- SEGUNDA CHAMADA

- Nos casos de real necessidade, em que o aluno não possa fazer a avaliação prevista no Calendário, o mesmo deverá solicitar a Avaliação de 2ª Chamada, por escrito, no formulário específico, na secretaria, anexando atestado e/ou justificativa da falta no prazo máximo de 72 horas após a aplicação da prova não realizada, conforme Regimento Escolar. A avaliação de segunda chamada será aplicada conforme calendário específico.
- À Coordenação Pedagógica e, em última instância, ao Conselho de Classe, caberá a solução dos casos não previstos. Não há possibilidade de 3ª Chamada.

6- RESULTADOS

- Na avaliação do desempenho do aluno, é adotado o sistema de pontuação cumulativa, num total de 100 (cem) pontos em cada disciplina ou conteúdo, distribuídos ao longo do ano letivo em três trimestres com valores de 30, 35 e 35 pontos, respectivamente.
- No caso de fraude comprovada, no processo de avaliação, a prova será anulada e caberá à Coordenação Pedagógica a decisão referente ao fato.
- Os resultados das avaliações de desempenho e frequência do aluno serão registrados nos boletins escolares, para conhecimento do aluno e de seus responsáveis, e entregues nas datas divulgadas às famílias.
- Atenção às datas de entrega de boletins: o acompanhamento dos pais aos resultados de desempenho escolar dos filhos é fundamental. Na data da entrega do Boletim, as famílias serão comunicadas por aplicativo, e-mail ou SMS. As dúvidas em relação aos boletins devem ser sanadas, logo após a entrega dos mesmos, com a Coordenação Pedagógica.

7- APROVAÇÃO

É considerado aprovado o aluno que obtiver, durante o ano letivo, um mínimo de 60% dos pontos distribuídos em cada disciplina.

8- RECUPERAÇÃO

RECUPERAÇÃO PARALELA

- A recuperação paralela terá como objetivo principal, minimizar as dificuldades diagnosticadas na primeira avaliação do trimestre.
- A partir da correção da primeira avaliação e do seu diagnóstico, o professor irá retomar o conteúdo a fim de que a aprendizagem aconteça.
- Na segunda avaliação do trimestre, o professor irá elaborar três questões do conteúdo das questões que tiveram o maior número de erros na primeira avaliação para que o aluno tenha a oportunidade de ser avaliado novamente, após a retomada do conteúdo.
- As três questões da RECUPERAÇÃO PARALELA serão feitas juntamente com a segunda avaliação do trimestre.
- A RECUPERAÇÃO PARALELA é opcional e não tem custo adicional.
- O professor fará a correção das três questões e a pontuação obtida será acrescentada à nota do aluno na primeira avaliação do trimestre.
- A pontuação das questões da RECUPERAÇÃO PARALELA é válida apenas para recuperar a nota da primeira avaliação.
- A nota alcançada na primeira avaliação somada à nota da RECUPERAÇÃO PARALELA não poderá ultrapassar o valor total da primeira prova.
- Não há possibilidade de reservar os pontos da RECUPERAÇÃO PARALELA para uma outra avaliação.

RECUPERAÇÃO TRIMESTRAL

- Tem como objetivo proporcionar aos alunos, com rendimento inferior a 60% do valor do trimestre, a oportunidade de fazer novas avaliações.

- A Recuperação Paralela, acontece paralelamente ao ano letivo, ao longo da 2ª e da 3ª etapa / trimestre, respeitando-se o máximo de disciplinas permitidas para cada segmento, no máximo 3 disciplinas para o Ensino Fundamental e 4 disciplinas para o Ensino Médio.
- A pontuação distribuída em atividades do trimestre será mantida na recuperação, é possível recuperar apenas a nota de avaliações.
- A recuperação paralela terá início após o conhecimento dos resultados de cada etapa do ano letivo.
- Será de responsabilidade do aluno fazer sua inscrição para a prova no prazo determinado, conforme calendário divulgado pela Escola.
- Será cobrada uma taxa por disciplina, no ato da inscrição da Recuperação Paralela.
- A recuperação paralela, sob a modalidade de estudos autônomos será feita somente por meio de prova específica. Não serão oferecidos plantões para a Recuperação Paralela da 1ª Etapa e da 2ª Etapa, ficando sob a responsabilidade dos alunos os estudos para as mesmas. O aluno fará uma avaliação, conforme calendário específico.
- Para a segunda recuperação paralela, no Ensino Médio e no Ensino Fundamental, serão acumulados os pontos da 1ª e da 2ª Etapas, tendo como objetivo, alcançar 60% dos pontos totais de avaliações distribuídos.

RECUPERAÇÃO FINAL

- Será oferecida, ao final do ano letivo, aos alunos que não obtiveram média suficiente para aprovação (igual ou superior a 60%) e que atendam às seguintes condições:
 - O aluno que não alcançar no final da 3ª e última etapa 60% de aproveitamento em mais de 02 disciplinas no Ensino Fundamental I (de 3º ano ao 5º ano), em mais de 03 disciplinas no Ensino Fundamental II (de 6º ao 9º ano), em mais de 04 disciplinas no Ensino Médio, estará automaticamente reprovado.
 - Ter frequência mínima de 75% do total das atividades letivas da série.
 - A Recuperação Final, no Ensino Médio e do Ensino Fundamental (3º ao 9º ano), versará sobre a matéria lecionada ao longo do ano letivo, sendo reservado ao aluno o mínimo de 3 (três) dias úteis antes da avaliação final.
 - Nos estudos de Recuperação Final podem ser utilizados plantões pedagógicos para superar deficiências da aprendizagem.
 - Serão anulados os pontos obtidos no ano letivo, o aluno fará uma avaliação, no valor de 100 pontos, conforme calendário específico.

- Será aprovado, na Recuperação Final, o aluno que obtiver, pelo menos, sessenta (60,0) pontos como resultado.
- Será de responsabilidade do aluno fazer sua inscrição para a prova no prazo determinado, conforme calendário divulgado pela Escola.
- Sendo a recuperação uma atividade extraordinária e facultativa, não incluída na anuidade escolar, será cobrada do aluno uma taxa pelo serviço.

9- PROGRESSÃO PARCIAL

Concluídos os Estudos Complementares de Recuperação Final e apurados os seus resultados, o aluno do **Ensino Médio** (1ª e 2ª Séries), que permanecer com reprovação em até 2 (duas) disciplinas será promovido à série seguinte, com a condição de cumprir Estudos de Progressão Parcial (Dependência) em paralelo à série regular, com a fixação de uma taxa complementar, a ser paga mensalmente na tesouraria.

10- UNIFORME

O aluno deve vir uniformizado diariamente.

O uniforme diário é:

- Camisa do uniforme
- Calça ou bermuda de “tactel” da escola
- Calçalegging ou estilo “bailarina” preta
- Short-saia da escola
- Tênis com meia – o uso do tênis faz-se obrigatório, por ser confortável e seguro.

O uniforme de frio padrão da escola é o seguinte:

- Casaco de moletom da escola, blusa segunda pele branca lisa, de manga comprida ou casaco de moletom liso, na cor preta.

Atenção!

- Não é permitida a presença do aluno, nas dependências do Colégio, sem o uniforme escolar, inclusive nas aulas no contra turno e aos sábados. Caso ocorra algum imprevisto quanto ao uso do uniforme, o aluno deverá apresentar justificativa à coordenação e/ou aguardar que seu responsável traga o uniforme à escola.
- Não é permitido ao aluno usar camisas de clubes ou times esportivos.
- Não é permitido o uso de roupas incompatíveis com o ambiente de estudo, como bermudas, calças ou meias-calças coloridas ou estampadas, chinelos, sandálias, sapatilhas, sapatos com salto e botas. Reiteramos a proibição do uso de shorts, saias, calças e camisas rasgadas ou recortadas.
- Não é permitido o uso de calça, bermuda, saia, short e casacos jeans.
- No Fundamental 2 e no Ensino Médio é permitido o uso de sandálias (somente que amarra, não sendo permitido chinelos e sapatos tipo rasteiras).
- Em caso de o aluno não estar devidamente uniformizado o mesmo será advertido e a família comunicada.

11- DEVERES E DIREITOS DOS ALUNOS

É proibido ao aluno

- I - promover, sem autorização do Diretor, sorteios, coletas ou subscrições, usando, para tais fins, o nome do Estabelecimento;
- II - distribuir no recinto do Estabelecimento quaisquer boletins ou impressos sem autorização da Diretoria;
- III - ocupar-se durante as aulas de assuntos a elas estranhos;
- IV - portar e utilizar baralho, jogos, canetas laser, que são proibidos no ambiente escolar.
- V - fomentar ou participar de faltas coletivas às aulas ou manifestações de agravo ao corpo técnico-pedagógico, administrativo, docente, discente ou autoridade, no recinto escolar;
- VI - fazer aglomerações nas imediações da Unidade de Ensino que perturbem a ordem ou o bom funcionamento das atividades escolares;
- VII - promover festas no interior ou imediações das instalações da Unidade de Ensino sem que seja autorizado pela coordenação/Diretoria;
- VIII - assumir posturas inadequadas: namoros inconvenientes, proferir palavras de baixo calão, posições inadequadas;
- IX - agredir moral ou fisicamente qualquer membro da Unidade de Ensino (alunos, pais de alunos ou funcionários);

X - comemorar aniversários de colegas com manifestações de mau gosto como rabiscar uniformes, jogas ovos, farinha etc., nas imediações e dentro do ambiente escolar.

XI - organizar festas e/ou lanches coletivos na escola sem autorização prévia por escrito pela Diretoria.

XII - levar e consumir alimentos preparados com alto teor de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal ou poucos nutrientes segundo a lei estadual de Minas Gerais nº 18.372/2009, salvo em dias especiais de eventos institucionais.

IX - adotar em sala de aula, atitudes que prejudiquem o bom andamento das atividades;

X - danificar ou destruir instalações, móveis, equipamentos e material didático; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça ou porta da Unidade de Ensino, devendo ressarcir danos causados;

XI – portar e usar telefone celular em horário de aula e ausentar-se da mesma para atendê-lo;

- A Unidade de Ensino não se responsabilizará em ressarcir perdas e danos a objetos tais como: celulares, tablets, smartphones, joias, aparelhos eletrônicos e auditivos ou valores em dinheiro.

- Não haverá também, ressarcimento de objetos perdidos pelos alunos e responsáveis no ambiente escolar, sendo de inteira responsabilidade dos alunos e responsáveis, o cuidado e zelo pelos mesmos.

XII - utilizar, em sala de aula ou demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado;

XIII - usar boné, óculos escuros, roupas curtas e decotadas nas dependências da Unidade de Ensino;

XIV - portar objetos cortantes (estiletas, lâminas, canivetes) e outros materiais estranhos aos estudos na Unidade de Ensino.

XV - portar livros, revistas, fotografias ou outros materiais pornográficos dentro da Unidade de Ensino;

XVI - violar as normas de uso do Laboratório de Informática no tocante ao uso do local, como: acessar conteúdo não permitido ou inadequado para a idade de formação dos alunos, etc.;

XVII - comparecer as atividades escolares embriagado ou com sintoma de ingestão e/ou uso de substâncias químicas tóxicas;

XVIII - fumar nas salas de aulas e em outras dependências da Unidade de Ensino;

XIX – usar uniforme da Unidade de Ensino em atividades e/ou locais não promovidos pela instituição escolar;

XX - ausentar-se da sala de aula sem permissão do professor e do Estabelecimento sem autorização da Diretoria;

XXI – ausentar-se da escola no horário de aula, sem autorização do pedagógico ou Diretoria, ou no horário entre o período da manhã e da tarde, para os alunos que tiverem aulas no período integral;

XXII - realizar vendas de qualquer produto no interior e imediações do Estabelecimento;

XXIII - fazer qualquer tipo de consulta, a livros, colegas, ou qualquer anotação, ou equipamentos eletrônicos, durante a avaliação, podendo neste caso a avaliação ser recolhida pelo aplicador e sua nota desconsiderada.

DIREITOS DO ALUNO

I - Participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação, promovidas pelo estabelecimento;

II - ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparações nem preferências, pelos diretores, professores, funcionários e colegas;

III - apresentar sugestões à Diretoria do Estabelecimento;

IV - apresentar, em termo, e por escrito, contra atos, atitudes, omissões ou deficiências de professores, Diretores, funcionários e serviços do Estabelecimento;

V - defender-se quando acusado de qualquer falta, assistido por seu representante legal se necessário;

VI - utilizar as instalações e dependências do Estabelecimento que lhe forem destinadas, na forma e nos horários para isto reservados;

VII - ser orientado em suas dificuldades;

VIII - receber seus trabalhos, tarefas e provas devidamente corrigidos e avaliados em tempo hábil;

IX - requerer, através de seu responsável, 2ª chamada, revisão de provas e recuperação, observado o previsto neste Regimento;

X - tomar conhecimento, através do boletim escolar ou outro meio próprio, de notas e frequência obtidas;

XI - requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou através do pai ou responsável, quando menor.

DEVERES DO ALUNO

- I. Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades escolares;
- II. Tratar com civilidade, respeitando as normas de convivência, os diretores, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;

III. Apresentar-se no Estabelecimento devidamente uniformizado e, quando solicitado, com documentos de identificação. Reiteramos a proibição do uso de chinelos, shorts, saias curtas, calças e camisas rasgadas ou recortadas, camisas de clube ou times esportivos e de outros trajes ou objetos incompatíveis com o ambiente coletivo de estudo, como bermudas e/ou calças estampadas, jeans e coloridas na rotina e também durante a realização dos projetos. Camisetas esportivas e de projetos não são consideradas uniformes do colégio. Estas serão usadas, exclusivamente, durante o evento para o qual foi destinada.

IV – Abster-se de atos que perturbem a ordem; ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares ou aos professores e funcionários;

V - Respeitar as normas disciplinares do Estabelecimento, dentro e fora dele;

VI - Comunicar à Diretoria o seu afastamento temporário, por motivo de doença ou outros, através de documento comprobatório e/ou atestado médico.

VII - A saída do aluno só se faz mediante o término do período letivo (horário de aula). Não é permitido a saída do aluno durante intervalos entre turnos letivos.

VIII - A alimentação deverá ser realizada dentro da escola, não estando autorizada a saída do aluno para compra de quaisquer itens alimentícios, não se responsabilizando a escola pelo mesmo, em quaisquer circunstâncias.

IX - O aluno poderá trazer sua alimentação de casa, comprar na cantina da escola ou, se o responsável pelo aluno entregar pessoalmente a referida refeição, assinando a entrega e se responsabilizando pela mesma.

X - É permitido o responsável do aluno, buscá-lo no intervalo de aula, desde que retorne no período previsto em regimento, de acordo com horário de aula. O responsável tem que registrar e assinar a saída e o retorno do aluno em caderno de registro da recepção da escola. Caberá à Diretoria a autorização da saída e retorno do aluno.

XI - Apresentar solicitação por escrito e assinada pelo responsável para fins de saída antecipada, respeitando as normas vigentes.

XII- Cumprir, com rigorosa exatidão, as determinações da Diretoria, dos professores e funcionários;

- XIII. Contribuir, no que lhe couber, para o bom nome do Estabelecimento;

- XIV. Colaborar na preservação do patrimônio escolar, respondendo e indenizando os danos que causar;
- XV. Observar, fielmente, os preceitos de higiene pessoal bem como zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, material e móveis do Estabelecimento;
- XVI. Agir com probidade, na execução dos trabalhos e provas escolares;
- XVII. Respeitar o horário de retorno às aulas após cada intervalo, pois não será permitido o acesso do aluno à sala após o início das mesmas;
- XVIII. Aguardar o professor dentro da sala na troca das aulas;
- XIX. Zelar pela conservação das instalações e respeitar às suas finalidades e limitações de uso, pois são indispensáveis para o perfeito funcionamento da Unidade de Ensino;
- XX. Tratar com respeito e cordialidade e atender todos os membros da Unidade de Ensino, evitando vocabulários inadequados;
- XXI. Usar as dependências da escola durante o horário de aula somente se acompanhado pelo professor que estiver ministrando a atividade, sendo previamente planejado e informado à coordenação pedagógica;
- XXII. Trazer os materiais necessários à aula todos os dias;
- XXIII. É dever do aluno portar e utilizar o material didático em sala de aula (em condições de uso) que é de uso individual. A ausência do referido material compromete a unidade metodológica da escola e coloca em risco o processo de aprendizagem. É expressamente proibida a cópia, reprodução parcial, reprografia ou fotografia deste material, exceto com autorização expressa de seus autores. A violação de direito autoral é crime punido com prisão e multa (Art.184 do Código Penal).
- XXIV. Não é permitida a impressão de trabalhos na escola, sendo da responsabilidade do aluno a preparação antecipada do mesmo.
- XXV. Por intermédio do seu responsável legal, pagar, com pontualidade, a anuidade, suas prestações e demais encargos e taxas escolares, decorrentes de prestação de serviços que se firma automaticamente com a matrícula.
- XXVI. Realizar atividades extraclasse solicitadas pelo professor e entregá-las na data marcada;
- XXVII. Cumprir com as tarefas de casa e de sala, uma vez que estas fazem parte da avaliação trimestral, sob pena de ser registrada a ocorrência e de perder os pontos referentes as essas tarefas em caso de não cumprimento das mesmas.
- XXVIII. Realizar todas as avaliações constantes no calendário previsto pela Direção/Coordenação Educacional.

XXIX. Inscrever-se para realização de avaliação de 2ª chamada, em caso de ausência justificada em dias de avaliação.

XXX. O aluno que deixar de executar qualquer trabalho, exercício, prova ou tarefa determinada pelos professores, perde os pontos a ele destinados, ressalvados os casos excepcionais, amparados por este Regimento Escolar e por outras normas legais vigentes.

XXXI. O estabelecimento reserva-se no direito de lançar nota zero (0) para o aluno que não comparecer à avaliação formal e/ou simulado previsto em calendário, assim como não fornecer a avaliação de 2ª chamada, salvo os casos de doença com comprovação médica.

XXXII. A escola não permite adiantar ou adiar avaliações, simulados, provas de 2ª chamada e de recuperação.

XXXIII. Comparecer às solenidades e festividades cívicas e sociais promovidas pelo Estabelecimento;

XXXIV. Obedecer aos dispositivos deste Regimento.

XXXV. Pontualidade na entrada e saída das aulas.

XXXVI. Acompanhar e registrar as notas obtidas em cada disciplina, mantendo-se informado e consciente do seu aproveitamento escolar ao longo de todo o período letivo.

12- ASPECTOS DISCIPLINARES

São consideradas ocorrências:

- Não realizar o dever de casa / realizar incompleto.
- Falta de material: Livro Didático/ Material Complementar/ Caderno/ Outros.
- Falta de uniforme completo/ Roupas inadequadas para atividade física.
- Não realizar atividades propostas em sala de aula.
- Não trazer a advertência assinada.
- Outros.

São consideradas advertências:

- LEVE:

- Aluno desobedecer o Mapeamento de sala;
- Conversa excessiva em sala de aula;
- Desrespeito com o colega: Discussão em sala / Brincadeira com o material do colega.

- MODERADA:

- Impontualidade na entrada da aula;

- Uso do celular em sala de aula;
- Brincadeira inadequada para o ambiente escolar;
- Reincidência nos casos da advertência leve.

- GRAVE:

- Desrespeito com o Professor/Funcionário;
- Ameaça ao colega/ Professor/ Funcionário;
- Agressão ao colega/ Briga com agressão mútua;
- Encontros amorosos não autorizados;
- Danificar o patrimônio da escola;
- Reincidência nos casos da advertência moderada;
- Outros.

- MUITO GRAVE:

- Agressão a Professor/Funcionário;
- Reincidência nos casos da advertência grave;
- Outros.

São considerados atos indisciplinares graves:

I - utilizar, em salas de aula ou demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos como *tablets*, jogos, smartphones ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado;

II – portar e usar telefone celular durante as aulas e ausentar-se das mesmas para atendê-lo;

III - promover, sem autorização da Diretoria, coletas ou subscrições, sorteios, usando, para tais fins, o nome da unidade de ensino;

IV - usar *short* e bermuda (acima do joelho), boné, óculos escuros, roupa curta e decotes dentro das dependências da unidade de ensino;

V - comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como exemplo, fazendo barulho excessivo em classe no ambiente escolar;

VI - desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, funcionários ou colaboradores da escola;

VII - violar as políticas adotadas pela Secretaria de Educação no tocante ao uso da internet na escola, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;

VIII - ativar, injustificadamente, alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;

IX - portar livros, revistas, fotografias ou outros materiais pornográficos dentro da unidade de ensino;

X - estimular colegas à desobediência ou desrespeito às normas regimentais e regulamentos internos da unidade de ensino;

XI - provocar desordem de qualquer natureza no âmbito da unidade de ensino;

XII - produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como isqueiros, fogos de artifício, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes, dentre outros.

XIII - comportar-se, no transporte escolar, de modo a representar risco de danos ou lesões ao condutor, aos demais passageiros, ao veículo ou aos passantes, como correr pelos corredores, atirar objetos pelas janelas, balançar o veículo etc, quando em atividades pedagógicas promovidas pela escola;

XIV - comparecer à escola sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;

XV – expor ou distribuir materiais dentro do estabelecimento escolar que violem as normas ou políticas oficialmente definidas pela Secretaria de Educação ou pela escola;

XVI - intimidar o ambiente escolar com qualquer tipo de ameaça seja ela verbal ou por meio de instrumentos que representem riscos a comunidade escolar.

XVII- utilizar práticas de *bullying* na unidade de ensino, consistentes em atos de violência física ou psicológica, atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:

a - ataques físicos;

b- insultos pessoais;

c - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;

d - ameaças por quaisquer meios;

e - grafites depreciativos;

f - expressões preconceituosas;

g - isolamento social consciente e premeditado;

h - pilhérias.

XVIII - Ou incorrer nas ações previstas no artigo 3º da Lei 13.185 (Lei do Bullying), quais sejam:

a - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;

b - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;

c - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;

d - social: ignorar, isolar e excluir;

e - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;

f - físico: socar, chutar, bater;

g - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;

h - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas de intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

São atos infracionais:

I - ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;

II - utilizar práticas de *bullying com reincidência* na unidade de ensino, mesmo após advertência;

III - empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação, mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;

IV - emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;

V - exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos;

VI - divulgar, por meio de adornos, camisas, propagandas ou qualquer outro tipo de material, o uso de drogas e entorpecentes, dentro da unidade de ensino;

VII - participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;

VIII - danificar ou adulterar registros e documentos escolares, por meio de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;

IX - incorrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares:

a) comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;

b) substituir ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações;

c) substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares;

d) plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento;

X - danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares, escrever, rabiscar, pichar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;

XI - incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;

XII - consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, tais como bebidas alcoólicas, cigarros ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;

XIII - portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, explosivos ou objetos contundentes que atentem contra a integridade física;

XIV - apropriar-se de objetos que pertençam a outra pessoa ou subtraí-los, sem a devida autorização ou sob ameaça;

XV - apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – e/ou o Código Penal.

O não cumprimento dos deveres e a incidência em atos indisciplinados podem acarretar ao educando as medidas educativas disciplinares, conforme a seguinte graduação:

- a) advertência verbal;
- b) retirada do aluno de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento à coordenação para orientação e registro da advertência escrita.
- c) suspensão da aula ou atividade; desde que permaneça nas dependências da escola, realizando trabalho escolar afim;
- d) registro e comunicado ao responsável ou na ausência deste o Conselho Tutelar com suspensão temporária de participação em programas extracurriculares.
- e) após o registro de duas ocorrências, suspensão das aulas pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) dias letivos.
- f) transferência de turno;
- g) transferência compulsória para outra unidade de ensino, quando viável, de acordo com as decisões do Conselho Escolar.
- h) por ato da Diretoria, com o cancelamento da matrícula e expedição de transferência;
- i) recusa à renovação da matrícula;
- j) as decorrentes do cumprimento do Regimento da escola.

13- NORMAS COMPLEMENTARES

MATERIAIS ESCOLARES

Orientamos para o uso de material simples, completo, organizado e identificado.

O aluno deve portar todo o material necessário para o desenvolvimento das aulas. A escola não se responsabiliza por perdas, extravio e danos de materiais escolares, objetos de valor e/ou dinheiro.

MATERIAL INDIVIDUAL

Educação Infantil

Nos primeiros dias de aula, a criança recebe a pasta/mochila personalizada e a agenda escolar (material de uso obrigatório). A página inicial da agenda deve ser preenchida com os dados pessoais do aluno. Este material deve ser identificado e cuidado pela família. Ressaltamos que a pasta utilizada na Educação Infantil é a pasta personalizada. A mochila de rodinhas ou

outra diferente do padrão da escola poderá ser usada apenas na sexta-feira para transportar o brinquedo que a criança leva para a escola. O restante do material do aluno ficará na escola, e será utilizado diariamente.

Ensino Fundamental

No ato da matrícula, a família recebe a lista com o material de uso individual que será providenciado seguindo cuidadosamente a mesma.

O material escolar deve ser etiquetado com nome e ano; os cadernos encapados com plástico a escolha e com pronta reposição, quando necessário.

É fundamental ressaltar que até o 5º Ano não é permitido o uso de caderno espiral, lapiseira, canetinha hidrocor, corretivo e estilete em nenhuma hipótese.

Contribuindo com o conforto do aluno, o professor enviará para casa os livros e cadernos que serão necessários no Para Casa, os demais materiais (livros e cadernos) ficarão na escola.

AGENDA

A agenda é um veículo de comunicação entre a escola e a família; portanto, é de uso obrigatório, deve estar sempre com o aluno em sala de aula) e as páginas não podem ser arrancadas.

A página inicial da agenda deve ser preenchida com os dados pessoais do aluno.

Os responsáveis deverão fazer uso da agenda para casos excepcionais: atrasos justificados, falta de uniforme, liberação antecipada etc.

A agenda tem ainda, por função, a notificação de problemas disciplinares e a não apresentação dos deveres e/ou materiais escolares, portanto, os pais devem verificar sempre e assinar os bilhetes para que a escola se certifique de que ele foi visto pela família.

ACHADOS E PERDIDOS

O material encontrado na Escola fica com o responsável por cerca de 7 dias. Todo material que não é procurado nesse prazo será doado a creches, sem ressarcimento.

GINÁSIO

O ginásio é um espaço destinado às atividades esportivas e culturais. A utilização do mesmo é autorizada e programada de acordo com autorização. Não é permitida a alimentação dentro do ginásio.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Como qualquer disciplina, a Educação Física é componente obrigatório do currículo escolar. Será dispensado da atividade física o aluno que estiver comprovadamente documentado por um atestado médico. O aluno dispensado da Educação Física deverá apresentar o atestado ao professor no início do ano letivo ou na época de sua dispensa ao longo do ano.

PESQUISAS E TRABALHOS ESCOLARES

As pesquisas e/ou outros trabalhos escolares deverão ser apresentados de acordo com as orientações e critérios dos professores nas datas previstas.

Não será permitida a saída, durante as aulas, para resolver problemas pertinentes a essas atividades.

BRINQUEDOS (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

As crianças podem trazer brinquedos de casa apenas na sexta-feira. Os brinquedos que possuem peças pequenas devem ser evitados, bem como brinquedos sofisticados, eletrônicos, maquiagem, baralho, cartas, figurinhas e brinquedos que imitam armas. Uma vez na escola os mesmos serão recolhidos e entregues somente aos pais ou responsáveis.

Importante: Não será permitido trazer de casa brinquedo ou material esportivo para brincadeiras antes e após as aulas, como bicicletas, skates, patins, luvas, bolas... A

Escola não se responsabilizará por perdas ou danos desses objetos.

CASO DE DOENÇA

A escola deverá ser informada por meio da agenda sobre qualquer medicamento que deverá ser ministrado ao aluno. De forma alguma ministraremos medicamentos sem a devida informação.

Nenhum funcionário da Escola irá ministrar medicamento ao aluno sem receita médica e sem autorização expressa dos pais.

O aluno com suspeita ou diagnóstico de doença contagiosa deverá permanecer em casa e regressar à escola com atestado médico. Solicitamos aos pais e alunos que comuniquem à Escola qualquer caso de doença ou acidente.

Alunos com febre ou outro tipo de mal-estar não poderão permanecer na Escola, devendo ser buscados pelos pais, familiares ou pessoas devidamente autorizadas. Caso ocorra algum incidente com o aluno no período de aulas, a Escola comunicará aos pais através da enfermaria.

ACIDENTES

Exceto em caso de emergência, a Escola não encaminha alunos a médicos e hospitais sem a devida autorização da família.

EXCURSÕES/TRABALHOS DE CAMPO

As excursões são organizadas pela coordenação pedagógica e, antecipadamente, comunicadas à família, por meio de uma circular com o formulário de autorização para consentimento dos responsáveis. No dia marcado, o aluno deverá comparecer devidamente uniformizado.

Participação das excursões pedagógicas ou trabalhos de campo somente os alunos que apresentarem conduta disciplinar adequada no decorrer das atividades propostas ao longo do período letivo.

Caso o aluno apresente comportamento inadequado durante a excursão, poderá não participar das próximas.

Somente participarão das atividades os alunos que apresentarem a autorização dos responsáveis e o pagamento da taxa de despesas até a data estipulada pela escola.

Número de vagas: No Fundamental 2 e Ensino Médio os alunos serão relacionados conforme a ordem das inscrições. Só será alugado outro ônibus caso haja número suficiente de confirmações, perante o pagamento.

USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

É proibido o uso de aparelhos eletrônicos durante as atividades escolares. Os aparelhos recolhidos na escola serão entregues apenas aos pais ou responsáveis.

O porte de celular, durante a realização da prova, será considerado instrumento de cola, cabendo à coordenação da escola anular a mesma.

Fica proibido o uso de celulares, ipods e máquinas fotográficas digitais, com o objetivo de fotografar, como também o uso indevido das imagens fotografadas e exposição das mesmas. A escola não se responsabilizará pelas perdas, extravios e danos dos aparelhos eletrônicos.

NAMORO

O Colégio Educare estimula um relacionamento fraterno e harmonioso entre alunos. Solicita, porém, que sejam evitadas manifestações ostensivas de namoro, que possam se tornar constrangedoras aos outros, tanto dentro quanto nas imediações da Escola.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A coordenação pedagógica está a serviço dos alunos e pais. Para que possam ser atendidos com a atenção merecida é importante marcar previamente um horário com a pessoa responsável.
- É importante que a família interaja com a Coordenação Pedagógica para inteirar-se do desempenho do aluno. Para isso, deve participar das reuniões e acompanhar o boletim entregue a cada trimestre.
- Recomenda-se que a família consulte o calendário escolar e o cronograma de provas antes de marcar viagens, cursos, tratamentos programados de saúde ou qualquer outro evento que envolva o aluno durante o período escolar. A escola não tem condições de adiantar e/ou adiar avaliações, simulados, provas de segunda chamada e de recuperação.

ATENÇÃO: O Colégio Educare não organiza nem incentiva a participação em festas durante o ano letivo. Insistimos nesses aspectos, pois muitos pais permitem que os filhos participem de passeios e festas com colegas, achando que se trata de atividade da Escola, sem que a escola tenha conhecimento do destino ou dos acompanhantes e participantes.

É importante a família, juntamente com o aluno, inteirar-se das normas estabelecidas para evitar o não cumprimento delas por desconhecimento. Todas as ocorrências que infringirem este regulamento serão registradas na ficha de acompanhamento escolar do aluno. Os casos não previstos nestas normas serão resolvidos pela Diretoria de acordo com o Regimento da Escola e com o Conselho Docente.